



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁰⁹⁷

PROJETO DE LEI nº 2.384/91

(31 de julho de 1.991)

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE JARDIM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica denominado "**JARDIM MUNICIPAL KITO ORTEGA**", o Logradouro de propriedade pública, localizado na Rua Aziz Fackri, esquina com a Rua Domingos do Carmo Leite, centro, em nosso Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária Vereador Dêrcio Pasin, 31 de julho de 1.991.

-(NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Ortega Neto, popularmente conhecido como "**Kito Ortega**", era um dos mais antigos moradores do Município e de família tradicional, faleceu recentemente e dedicou com muito carinho seus últimos anos de vida numa atividade - que apesar de não ser de sua competência, fazia com o maior orgulho, que era a de cuidar de um jardim público, numa área de terreno próximo à sua residência, onde ele plantou e cuidou do embelezamento com árvores ornamentais, ali colocou - com suas próprias mãos planta por planta, árvore por árvore, e preservou-as demonstrando já há muito tempo, antes de virar um modismo, sua preocupação com o meio ambiente. Portanto, nada mais justo do que prestar-lhe essa singela homenagem, e temos certeza de que não convivendo mais entre nós, ele

.../....

AS COMISSÕES DE:

Finanças e Finanças
S. S. em 06/08/91

Alves
PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
S. S. 08/08/91

Alves
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁰⁹⁹

continuará sendo lembrado por todos aqueles que conheciam o seu trabalho realizado naquele jardim.

- (NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -
Vereador



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁰⁹⁸

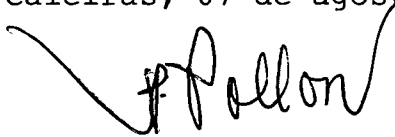
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.384/91

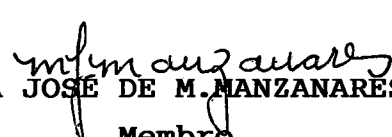
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre denominação de Jardim Público.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

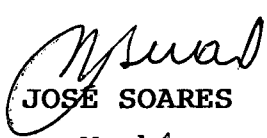
Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação de Projeto de Lei nº 2.384/91.

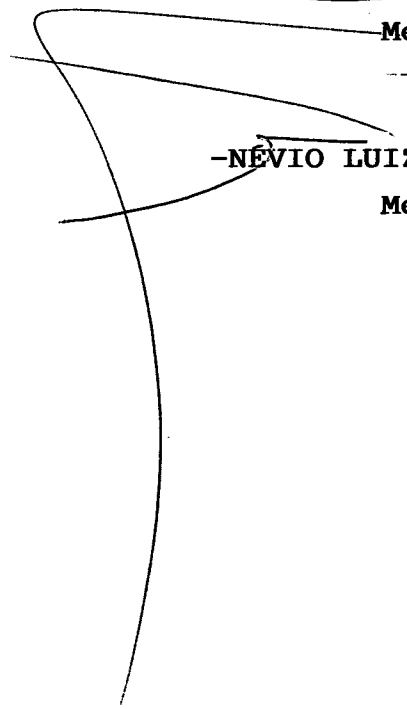
Caieiras, 07 de agosto de 1.991.

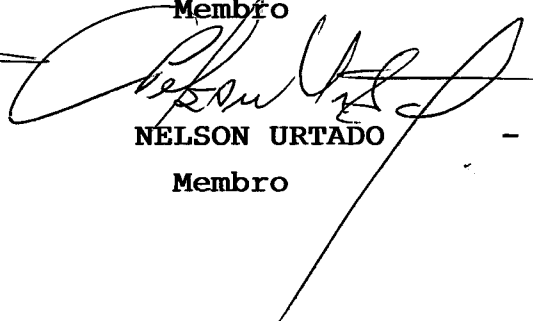

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSE DE M. MANZANARES-
Membro


- ANGELO TEIXEIRA -
Membro


- JOSE SOARES -
Membro


-NÉVIO LUIZ A. DÁRTORA-
Membro


- NELSON URTADO -
Membro